CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 10/06/2025
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Indicação n° 1.153/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR a Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda Da Silva Cruz, e extensivo a Secretaria de Limpeza Urbana (SELIM), Sr. Fabio Falcão Miranda que seja **limpeza de terreno aberto na Rua Dom Diamantino Augusto Pereira da Costa - Conj. Pirangi de Dentro, bairro Nova Esperança.**

Justificativa

Moradores e transeuntes da região, reclamam do abandono do terreno que devido as chuvas está com mato alto causando apreensão e transtornos a todos. Fica no entorno de uma quadra esportiva que serve de lazer para os moradores como área de convivência.

Sabemos que a violência em nossa cidade é grande, e estes locais servem de esconderijo para infratores, além de outras coisas. Mato e lixo são abrigo para animais causadores de doenças (ratos, baratas, insetos e etc) .

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 12/06/2025

Thiago Fernandes

1º Secretário

O atendimento urgente resultará na melhoria da mobilidade, segurança e conservação urbana e saúde pública garantindo um espaço mais organizado e seguro para a população.

Diante do exposto, solicito que seja adotada as providências necessárias contribuindo para o ordenamento urbano, saúde e a segurança pública.

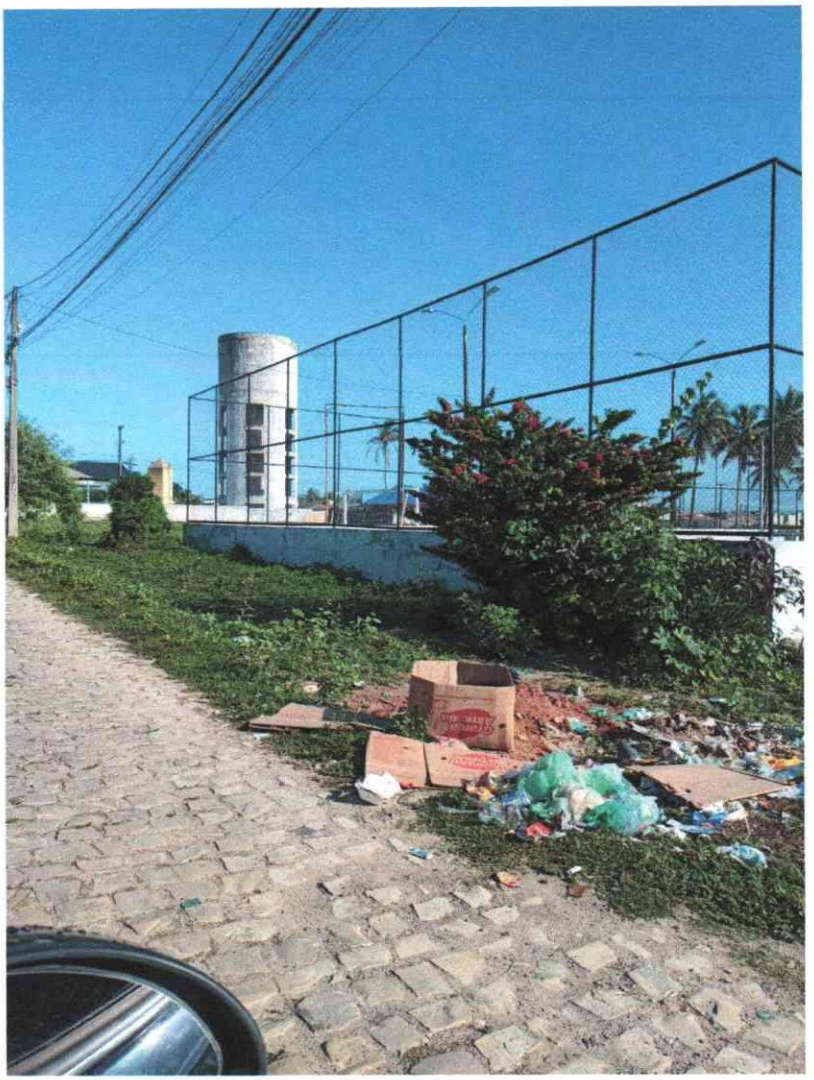
Abaixo imagem:

Plenário Dr. Mario Medeiros, 10 de junho de 2025.

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
EURICO DA JAPÃO
Vereador/Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br